

O PREFEITO MUNICIPAL de PEQUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1683 / 2024

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

02.04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.04.01

COORDENADORIA DE SAUDE

10

Saude

10.302

Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0112

PROJETO ZERA FILA

10.302.0112.2170

MAN.ATIV.PROJ.ZERO FILA,MAIS SAUDE,M.FIL

3.3.90.39.00

986 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

2.899.000.0000

Outros Recursos Vinculados

129.000,00

129.000,00

TOTAL:

R\$

129.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

129.000,00

RS

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PEQUI, 1 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG

CNPJ 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso

Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo

Pequi 02/04/2024

Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA

Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequ